

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DO CONHECIMENTO – DGCON
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - COPAD
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 02/2006**

Data: 15/05/06	Horário: 11h	Local: ESAJ
-----------------------	---------------------	--------------------

Participantes:

Desembargador Marcus Quaresma Ferraz (Presidente da COPAD)

Juíza Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello (8ª Vara Cível)

Marcio Ronaldo Leitão Teixeira (DGCON/DEGEA)

Marcus Vinicius Domingues Gomes (DGCON)

Gilberto de Souza Cardoso (DGCON/DIGED)

Flavio Jose Vasquez Macieira (DGTEC/DEISIS)

Marcos de Carvalho Monteiro (DGTEC)

Assuntos Tratados:

- O Sr. Gilberto apresentou lista com tipos de ações elencados na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ, com possibilidade de redução do prazo de guarda de diversas matérias da atividade judicial. A análise desses itens documentais será efetuada pelos membros da COPAD ou quem ela indicar, com especialidade no assunto.

- O Des. Quaresma elencou alguns tipos de ações que poderiam ser analisados de imediato com vista a eliminação como, por exemplo: habeas corpus, conflito de jurisdição e reclamação. Ficou acordado que na próxima reunião da COPAD, que acontecerá no começo de junho, serão discutidos os exemplos citados.

- Dra. Maria da Glória apresentou para revisão a minuta de resolução que disciplina o recebimento de processos judiciais para arquivamento provisório

- A minuta foi revisada pelos presentes considerando a sua operacionalização pela informática (DGTEC) e a inclusão no sistema COMARCA de “tabela de motivos para remessa processos judiciais ao arquivo provisório”, ou seja, o sistema irá perguntar ao usuário, quando da remessa ao arquivo provisório, se o processo atende alguns dos requisitos básicos elencados na proposta de resolução.

- Ficou definido que, por enquanto, a resolução trataria somente de assunto ligados especificamente as Varas Cíveis e aos Juizados Especiais Cíveis.

- Nos processos dos Juizados Especiais Cíveis, o sistema DAP interagirá com o ARQGER, informando se o processo está com status de baixa e, desta maneira,

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DO CONHECIMENTO – DGCON
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - COPAD
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 02/2006**

viabilizará a eliminação dos documentos após 180 dias, conforme o Ato Normativo Conjunto 01/2005.

- Ficou decidido que as matérias de família, empresarial e criminal serão abordadas pontualmente pela COPAD e pela DGCON, que farão estudos a partir da análise de destes tipos de ações, visando alterar o prazo de guarda e a respectiva destinação.

- Outra questão levantada foi data limite de 1940 como marco para identificação dos processos permanentes a ser discutida junto ao Colegiado do Museu de Justiça.

- Finalizando, coube a DGCON apresentar a COPAD a minuta consolidada da resolução, considerando a revisão efetuada na presente reunião.

DELIBERAÇÕES

1 – A DGCON/DIGED viabilizará, junto a presidência da COPAD, a análise da lista com tipos de ações elencados na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ com possibilidade de redução do prazo de guarda de diversas matérias da atividade judicial

2 – A DGCON/DIGED, conjuntamente com a presidência da COPAD, definirá a data no mês de junho da reunião ordinária da Comissão.

3 – DGCON apresentará ao Presidente da COPAD a minuta consolidada da resolução,

Próxima reunião:

A ser agendada